



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.613, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina “Vereador Antônio Januário Neto” a Central do Cidadão do Município de Parelhas/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Vereador Antônio Januário Neto**” a Central do Cidadão do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.529 Data: 30.10.2019 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora